

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL**

Conselho Administrativo

ATA

**ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 9 horas e 16 minutos, por meio de teleconferência, realizou-se a Octogésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. Considerando a recente publicação do Decreto nº 41.012, de 21 de julho de 2020 em Diário Oficial do Distrito Federal, com vistas à recomposição do CONAD/Iprev/DF, e considerando também a decisão do colegiado, de que a eleição para Presidente deste Conselho fosse realizada nesta sessão, a reunião foi presidida pela Vice-Presidente deste Conselho, Ana Paula Cardoso da Silva, que convidou a mim, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, para secretariar a sessão. Conforme Artigo 88 da Lei Complementar 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e Ney Ferraz Junior, Diretor-Presidente do Iprev/DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Georgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Mônica Caldeira Schimidt e Aloísio dos Santos Júnior. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Raimundo Hosano de Sousa Júnior e Ana Carolina Reis Magalhães participaram desta reunião, na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também, que participaram desta reunião na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Ledamar de Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; e os servidores lotados na Diretoria de Investimentos: Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor; e Ramon Estevão Cordeiro Lima, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos. Verificada a existência de quórum, a presidente fez a leitura da a ordem do dia e, objetivando trabalhar o **item I** da pauta, solicitou ao Conselheiro Raimundo Júnior que procedesse à leitura da Ata e do Extrato da Ata da 87ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Iprev/DF. Logo em seguida, o Conselheiro Paulo Cavalcanti questionou quanto à ausência dos registros no extrato da ata da 87ª Reunião Extraordinária, referentes à discussão realizada acerca da reestrutura do Instituto. A Presidente do CONAD/Iprev/DF explicou que os registros acerca do questionamento foram detalhadamente descritos na Ata, bem como que o assunto será discutido nesta sessão, haja vista estar pautado no item III da convocatória. Após explicação oferecida pela presidente, e considerando que esta reunião foi realizada por meio de teleconferência, depois de lidos, os documentos foram aprovados pelos conselheiros com vistas à inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF e publicação do extrato no DODF. **Item II** - Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Administração. A Presidente do Conselho informou que, à luz do §1º do art. 88 da Lei Complementar nº 769/08, o presidente do

conselho será eleito pelos seus pares; discorreu sobre o art. 8º do Regimento Interno, que determina que o presidente deve ser segurado do Iprev/DF; informou que o mandato do Presidente do Conselho, será de 3 anos, com fundamento no parágrafo único, do art. 8º do Regimento Interno do CONAD; e, visando conduzir a eleição, iniciou as inscrições para as discussões. Seguidamente, o Conselheiro Ibrahim Yusef apresentou sua candidatura à Presidência do Conad/Iprev/DF. Por sua vez, o Conselheiro Fernando Pavie indicou o nome do Conselheiro Inaldo de Oliveira para ocupar a presidência. O Conselheiro Inaldo de Oliveira solicitou uma questão de ordem, e informou que, devido às circunstâncias atuais que obrigam as reuniões a serem realizadas por meio de teleconferência, entende que poderá ter problemas com logísticas, e que por isso, lança seu nome à Vice-Presidência do Conselho. Em seguida, o Conselheiro Emmanuel Cardoso parabenizou a Presidente Ana Paula da Silva pela brilhante execução dos trabalhos frente à Presidência do Conselho, no decorrer do ano de 2020; teceu comentários positivos sobre os nomes apresentados à candidatura para à Presidência do Conselho, contudo, manifestou preocupação quanto às condições que o novo presidente terá para trabalhar, haja vista que até a presente data, a administração do Iprev/DF, apesar de ter sido reiteradamente solicitado, não disponibilizou pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Conselho, fazendo assim cumprir o inciso XX do art. 3º do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. Logo, entendendo que a presidência do Conselho encontra-se muito bem representada, e, considerando os motivos expostos, sugeriu que a eleição fosse adiada. Prontamente, os Conselheiros Fernando Pavie, Inaldo de Oliveira e Elza Almeida manifestaram-se corroborando com a sugestão apresentada pelo Conselheiro Emmanuel Cardoso. Depois, a Conselheira Georgia Gomes teceu comentários positivos quanto ao nome do Conselheiro Inaldo para ocupar a Presidência, explicando que este, além de possuir a formação acadêmica, possui também caráter e reputação ilibada, reunindo assim, todas as condições para presidir o Conselho, no entanto, após parabenizar à atuação da Presidente do Conselho, concordou com a sugestão apresentada pelo Conselheiro Emmanuel Cardoso. Seguidamente, o Conselheiro Ibrahim Yusef falou que a discussão visando a renovação é pertinente, todavia, declarou total apoio a Conselheira Ana Paula da Silva para que permaneça à frente da Presidência do CONAD/Iprev/DF, e que se isso for possível, retira seu nome da candidatura. Ao final, a presidente fez uma breve apresentação pessoal, e pautando-se no art. 87 da Lei Complementar 769/2008, que dispõe sobre os órgãos constantes na estrutura do Iprev/DF, discorreu sobre a importância dos vínculos de união entre Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, bem como sobre a responsabilidade desses órgãos, em especial do CONAD, que participa ativamente da administração do Instituto, e ao final, indagou ao colegiado se iniciaria a votação, ou se esta seria sobrestada e por quanto tempo. Na oportunidade, dada a importância do assunto, o Conselheiro Ibrahim Yusef apresentou a proposta de manter a eleição sobrestada, e manter a Conselheira Ana Paula da Silva na Presidência do Conselho, até que ocorra a primeira reunião presencial. Após votação nominal, a proposta apresentada pelo Conselheiro Ibrahim foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item III - Apresentação da Diretoria Executiva do Iprev/DF e da alteração da estrutura administrativa do Iprev/DF – Decreto nº 40.076, de 08 de maio de 2020 - Processo SEI/GDF nº 000413-00001930/2020-35.** Com fundamento no inciso XXI, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, que dispõe sobre a competência do Conselho de examinar e aprovar as alterações na estrutura organizacional do Instituto, a presidente passou a palavra ao Presidente do Iprev/DF, Ney Ferraz Júnior, o qual informou que as Diretoras da Diretoria de Previdência e de Governança, Projetos e Compliance, respectivamente, Ledamar Resende e Raquel da Silva, realizarão a apresentação da alteração da estrutura administrativa do Iprev/DF. Prontamente, a Diretora de Previdência iniciou a apresentação prestando os seguintes esclarecimentos: 1 - que a proposta da reestrutura foi apresentada ao Conselho de Administração do Instituto em duas ocasiões, sendo que, a princípio, esta foi submetida para conhecimento, contudo, em razão do aumento de despesas, a proposta à época foi indeferida pela Secretaria de Economia do DF, e visando dar continuidade ao processo, o Iprev/DF, reanalisou a proposta e elaborou recurso; 2 - que em 25/09/2019, ocasião em que foi realizada a 79ª Reunião Extraordinária, a reestrutura foi apresentada novamente, e pontuou que, conforme registro em Ata, apenas o Conselheiro Paulo Cavalcanti se posicionou contrário, em razão da criação de cargos, sem a criação da carreira própria do Iprev/DF; 3 - que considerando a necessidade de assumir as concessões dos órgãos do Distrito Federal,

considerando também que o Projeto de Lei para a criação da carreira do Instituto já foi submetido à aprovação da Câmara, e considerando ainda que não há dispositivo na Lei Complementar nº 769/08 que determine a aprovação da reestrutura do Instituto pelo Conselho de Administração, sendo previsto apenas no Regimento Interno deste Conselho, fez-se necessária a publicação da estrutura administrativa do Iprev/DF, por meio de Decreto assinado pelo Governador; e, em seguida, apresentou, com riqueza de detalhes, por meio de slides, o novo organograma do Iprev/DF, contendo os cargos que já existiam, e os que foram criados. Em ato contínuo, a presidente perguntou quem é o atual Titular da Controladoria do Iprev/DF. A Senhora Ledamar Resende informou que o cargo está vago, contudo, a Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance está respondendo pela Controladoria até que seja nomeado um titular. Logo depois, a Conselheira Georgia Gomes indagou acerca da autoria da proposta de reestruturação. A Diretora de Previdência respondeu que a autoria da elaboração da reestrutura é da Presidência do Iprev/DF, e explicou que, visando ter uma estrutura adequada, foi feito levantamento das necessidades de todas as Diretorias que compõem a Diretoria Executiva do Instituto, e então, em observância às orientações de órgãos de controle, as informações foram compiladas e após serem submetidas à análise, foi aprovada pela DIREX/Iprev/DF. Seguidamente, a presidente perguntou onde ficou posicionado, no organograma, o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos – CIAR. A Diretora respondeu que o CIAR não consta no organograma porque não faz parte da estrutura do Iprev/DF; explicou que este é composto por servidores, os quais não são remunerados; e falou que, *a posteriori*, o Diretor de Investimentos prestará os esclarecimentos necessários acerca do assunto. Logo após, com a finalidade de tornar mais clara a leitura do novo organograma da estrutura do Iprev/DF, a presidente ofereceu sugestão de alteração na diagramação. Em seguida, o Conselheiro Inaldo de Oliveira solicitou uma questão de ordem e corrigiu a informação dada pela Diretora Ledamar Resende de que, à época da apresentação da estrutura ao Conselho, somente o Conselheiro Paulo de Oliveira tenha se manifestado, e pontuou que, conforme registrado em ata, naquela ocasião, concordou com o posicionamento do conselheiro, e ainda solicitou que seu posicionamento fosse registrado. Em seguida, considerando que a estrutura administrativa do Iprev/DF, ainda que não tenha sido submetida à análise do Conselho, encontra-se aprovada e publicada, o conselheiro indagou a presidente quanto ao posicionamento do colegiado acerca da matéria. A presidente esclareceu que, embora tenha sido submetida ao Conselho, no ano de 2019, tendo em vista não constarem registros em Ata ou Resoluções sobre a aprovação, fundamentando-se no inciso XXI do art. 3º do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF, falou que entende que restou prejudicada a deliberação acerca do assunto, e consultou aos conselheiros quanto à possibilidade de aprovar a estrutura, ora publicada, ou permanecer na apreciação, uma vez que a parte final foi submetida ao Conselho nesta sessão. O Conselheiro Paulo de Oliveira manifestou preocupação sobre a falha cometida por parte do Iprev/DF, em não ter submetido a estrutura ao Conselho de Administração para análise e deliberação, antes da publicação; relatou que quando a estrutura foi apresentada, não houve votação e deliberação por parte deste Conselho; discorreu sobre o texto da Lei Complementar nº 769/2008, na qual consta que é competência deste Conselho elaborar e aprovar seu próprio Regimento Interno, e no Regimento Interno consta que examinar e aprovar as alterações na estrutura organizacional é de competência do CONAD, portanto, considerando o descumprimento do Regimento Interno do Conselho, vota contrário à estrutura publicada. O Conselheiro Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Presidente do Iprev/DF, prestou os seguintes esclarecimentos: falou que quando assumiu a presidência já existia a preocupação em relação à questão da assunção das atividades, bem como outras questões, que só seriam resolvidas com o incremento de servidores, citando como exemplo as conciliações; reiterou a informação referente ao Projeto de Lei para a criação da carreira da Autarquia, o qual encontra-se na Câmara Legislativa do DF para aprovação, e que, por consequência, após aprovação, o Iprev/DF encampará outra bandeira, que é ter orçamento para a criação destes cargos no PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual do próximo ano, entendendo que o projeto só entrará em vigência no ano de 2022, que será quando poderá ser feito o concurso; ressaltou que, caso tenha ocorrido erro por parte da DIREX/Iprev/DF, apesar de ter certeza que esta intuiu em acertar, apresentou formalmente pedido de desculpas ao Conselho de Administração do Iprev/DF. Registra-se que, na oportunidade, foi perguntado se houve impacto orçamentário. Prontamente, o Conselheiro Ney Ferraz, na qualidade de Presidente do Iprev/DF,

informou que houve impacto e prestou os esclarecimentos necessários. Naquela oportunidade, a Diretora de Previdência informou que a estrutura, no que diz respeito ao quantitativo de cargos, continua a mesma apresentada no ano de 2019. Após discussão, em consonância com o colegiado, e com a finalidade de deixar registrado, a presidente conduziu a votação nominalmente, da seguinte proposta: os conselheiros titulares, presentes nesta reunião, e designados por meio do Decreto nº 41.012 de 21 de julho de 2020, deram ciência e ratificaram a estrutura administrativa do Iprev/DF, publicada no DODF, por meio do Decreto nº 40.076, de 08 de maio de 2020 e constante no Processo SEI/GDF nº 000413-00001930/2020-35. Após votação, obteve-se o seguinte resultado: a proposta foi aprovada por 12 (doze) votos favoráveis, e 1 (um) voto contra, que partiu da Conselheira Titular Georgia Gomes, a qual declarou que o voto se deu em razão de considerar a proposta tecnicamente inconsistente e incongruente. Registra-se que o Conselheiro Paulo de Oliveira declarou que, após os esclarecimentos prestados pelo Presidente do Iprev/DF, votou favorável. **Item IV** - Apreciação e aprovação da minuta de Regimento Interno do Iprev/DF - Processo SEI/GDF nº 00413-00001930/2020-35. A Diretora de Governança, Projetos e Compliance, Raquel da Silva, explicou que o Regimento, a ser apresentado, ficou extenso em razão de que o Instituto buscou acomodar, de forma mais clara e transparente, todas as competências dos Setores e Unidades vinculadas ao Órgão Gestor Único, para tanto, o Iprev/DF adotou metodologia de discussão integrada, promovendo reuniões com as Diretorias e Unidades, visando discutir, com mais pessoalidade, as competências de cada área. Em seguida, utilizando a dinâmica de comparação, demonstrou, por meio de slides, a redação atual do Regimento e a proposta de alteração contendo a inclusão de dispositivos relativos à minuta em análise. Ao final, juntamente com a Diretora de Previdência, responderam perguntas e dirimiram as dúvidas apresentadas. Registra-se que o Conselheiro Emmanuel Cardoso solicitou que matérias extensas como esta sejam encaminhadas aos endereços eletrônicos dos conselheiros com mais antecedência. Em seguida, a presidente declarou que, considerando que o Regimento Interno do Iprev/DF veio a se adequar à nova estrutura, ora conhecida e ratificada pelos conselheiros, bem como que este está em consonância com a Lei Complementar 769/2008, indagou aos conselheiros quanto à votação da matéria, e, em concordância com o colegiado, colocou o tema referente ao item IV em votação. Após discussão e votação, o Regimento Interno do Iprev/DF foi apreciado e aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. Registra-se que a Conselheira Titular Georgia Gomes votou contra, e declarou que o voto se deu por consequência de ter votado contrária a nova estrutura do Iprev/DF. **Item V** - Retificação da Política de Investimentos – Processo SEI/GDF nº 00413-00002986/2020-15. A presidente lembrou aos conselheiros que a Política de Investimentos foi aprovada em 29/10/2019, ocasião em que foi realizada a 80ª Reunião Extraordinária deste Conselho, e solicitou ao Diretor da Diretoria de Investimentos, Jefferson Dutra que procedesse à apresentação da retificação. O Diretor de investimentos discorreu sobre o valor dos ativos dos Fundos, Financeiro, Solidário Garantidor e Capitalizado, que estão sob a administração do Iprev/DF; explicou a necessidade de adequação da Política de investimentos referente ao exercício de 2020; e passou a palavra ao Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos, Ramon Lima, o qual esclareceu que a retificação da Política de Investimentos ocorreu em razão da necessidade de inclusão do artigo 9-A da Resolução 3.922 de 25/11/2010. Após votação, a retificação da Política de Investimentos foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item VI** - Informes Gerais. A presidente informou que, de acordo com o calendário de reuniões aprovado por este Conselho, a 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração será realizada no dia 08 de setembro de 2020. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão às 13 horas e 55 minutos. Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros titulares presentes na reunião e inserida no processo nº 00413-00000163/2020-47 por meio do sistema SEI-GDF.

ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

NEY FERRAZ JÚNIOR

FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE
SINDICAL

ANA PAULA MACHADO NEVES
ADESPDF

EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO
SINDIMÉDICO

GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES
SINDICAL

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
SINDPROC

IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI
SINDIRETA

ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA
SINDATE



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr. 0273752-3, Presidente do Conselho de Administração**, em 16/10/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE Matr.0264942-X, Membro do Conselho de Administração**, em 22/10/2020, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 22/10/2020, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Membro do Conselho de Administração**, em 27/10/2020, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 27/10/2020, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES - Matr.0277824-6, Membro do Conselho de Administração**, em 29/10/2020, às 02:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO - Matr.02701782, Membro do Conselho de Administração**, em 11/11/2020, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR - Matr. 0043075-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2020, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CALDEIRA SCHIMIDT ? Matr.0277827-0, Membro do Conselho de Administração**, em 17/11/2020, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI - Matr.0270180-4, Membro do Conselho de Administração**, em 19/11/2020, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER RIBEIRO SOARES - Matr.0277823-8, Membro do Conselho de Administração**, em 22/11/2020, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REIS MAGALHAES - Matr.0277821-1, Membro do Conselho de Administração**, em 25/11/2020, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON ? Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 27/11/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Aparecida dos Reis Almeida - Matr.270179-0, Membro do Conselho de Administração**, em 27/11/2020, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR - Matr.0277820-3, Membro do Conselho de Administração**, em 15/12/2020, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **46808053** código CRC= **A13780C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61)3105-3452